

CONSIDERANDO o contido na Resolução n.º 66-CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 19, de 30 de janeiro de 2018, que dispõe sobre o estágio probatório e a avaliação especial do quadro efetivo de servidores da Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 703, de 8 de março de 2013;

CONSIDERANDO o I Concurso Público para provimento de cargos do quadro administrativo da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, regido pelo Edital n.º 01, de 20 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2644, de 20 de fevereiro de 2015, e o respectivo edital de homologação do resultado final, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 2803, de 16 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.0015.2020/DPE-RO (SEI n.º 3001.102230.2022), especialmente a entrada em exercício da servidora Jeanne Fernanda Mendes, ocorrida em 29 de abril de 2019, conforme a Portaria n.º 538/2019-GAB/DPE, de 30 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 081, de 06 de maio de 2019, e o relatório final de sua avaliação de estágio probatório elaborado pela Comissão Especial Permanente de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório,

RESOLVE:

Art. 1.º HOMOLOGAR o estágio probatório da servidora JEANNE FERNANDA MENDES, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130955, lotada na Comarca de Porto Velho, declarando cumpridas as exigências previstas na Resolução n.º 66-CSDPE-RO, de 29 de janeiro de 2018.

Art. 2.º DECLARAR a estabilidade da referida servidora a partir de 29.4.2022, após completados 03 (três) anos de efetivo exercício, contados a partir de 29.4.2019.

Art. 3.º CONCEDER progressão funcional horizontal para a Classe A / Padrão 2 à servidora, com efeitos financeiros a partir de 29.4.2022, nos termos do art. 2.º da Lei Complementar n.º 798, de 25 de setembro de 2014, que alterou o art. 11 da Lei Complementar n.º 703, de 08 de março de 2013.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

---

PORTARIA N.º 524/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 02 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 522/2022/DPG/DPERO, de 02 de maio de 2022, que exonerou a servidora Larissa Justus Torres Pereira, lotada na Comarca de Vilhena do cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-1), deixando, assim, esse cargo vago;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102762.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a contar de 02.5.2022, a servidora BRUNNA RAFAELA DO NASCIMENTO MELO, matrícula n.º 300131431, lotada na Comarca de Vilhena, do cargo comissionado de Assessora I (DPE-CDS-7), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Art. 2.º NOMEAR, a contar de 02.5.2022, BRUNNA RAFAELA DO NASCIMENTO MELO, CPF \*\*\*. 378.9\*\*-\*\*, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor (DPE-ADP-01), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na Comarca de Vilhena.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

---

PORTARIA N.º 525/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 02 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102285.2022 (por dependência do Processo n.º 3001.102196.2022), que versa sobre o Contrato n.º 22/2022/DPE-RO, o qual tem como objeto a aquisição de ferramentas para atender à Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1.º DESIGNAR os(as) servidores(as) a seguir indicados(as) para, nos termos da legislação vigente, atuarem como gestores(as) e fiscais do Contrato n.º 22/2022/DPE-RO, que tem como objeto a aquisição de ferramentas e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.102196.2022.

Designados	Cargos	Matrículas	Funções
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SILVA	Técnico Administrativo	300130493	Gestor titular
WAGNER PEREIRA DA SILVA	Técnico Administrativo e Chefe do Departamento de Serviços Gerais	300130871	Gestor suplente
ELCIO DE OLIVEIRA DOS PRAZERES	Chefe da Seção de Manutenção e Conservação Predial Preventiva	300071061	Fiscal titular
EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA	Chefe de Seção de Manutenção e Conservação Predial Corretiva	300114563	Fiscal suplente

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 526/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 02 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,  
CONSIDERANDO a Portaria. n.º 524/2022/DPG/DPERO, de 02 de maio de 2022, que exonerou a servidora Brunna Rafaela do Nascimento Melo, lotada na Comarca de Vilhena do cargo comissionado de Assessora I (DPE-CDS-7), deixando, assim, esse cargo vago;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102762.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR, a partir de 02.5.2022, MICHELLY PHAOLA DE CASTRO, CPF \*\*\*. 361.5\*\*-\*\*, para exercer o cargo comissionado de Assessora I (DPE-CDS-7), pertencente ao Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, para atuar na Comarca de Vilhena.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH  
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.º 527/2022/DPG/DPERO  
Porto Velho, 02 de maio de 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994, e do Decreto n.º 26.094, de 19 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 104, de 20 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária das disposições previstas na Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992, aos integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública, em virtude do disposto no art. 94, da Lei Complementar n.º 117, de 04 de novembro de 1991;

CONSIDERANDO o contido no Processo n.º 3001.102769.2022,

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, a pedido e a contar de 29.4.2022, ELOISE MOREIRA CAMPOS MONTEIRO BARRETO, matrícula n.º 300131409, lotada na Comarca de Guajará-Mirim, do cargo efetivo de Defensora Pública, em virtude de posse em outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 40, inciso V, da Lei Complementar n.º 68, de 09 de dezembro de 1992.

Parágrafo único. Considerando que a referida Defensora Pública não adquiriu a estabilidade prevista no art. 29 da Lei Complementar n.º 68, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 35 dessa mesma lei.

Art. 2.º DECLARAR vago, a contar de 29.4.2022, o referido cargo.

Art. 3.º EXONERAR, a contar de 29.4.2022, a referida Defensora Pública do cargo comissionado de Coordenadora do Núcleo da Comarca de Guajará-Mirim (DPE-VR-04).